

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA 4320 SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

27-12-2016

N°: 782/2017 ENT.: 5/2017 25-01-2017

PROC. N°: 868.148

ASSUNTO:

Pergunta n.º 1797/XIII/2.a de 27 de dezembro de 2016

- Dívidas do Governo às corporações de bombeiros

- Grupo Parlamentar do Partido CDS-PP

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Anexo: o referido

KF/es

GABINETE DA MINISTRA DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Pergunta n.º 1797/XIII/2.a, de 27 de dezembro de 2016

Grupo Parlamentar do CDS-PP

Prazo: 30 dias (26/01/2017)

- Dívidas do Governo às corporações de bombeiros

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, o Ministério da

Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

Em 28 de dezembro de 2016 a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)

regularizou todos os pagamentos das despesas extraordinárias, não existindo após essa

data qualquer dívida às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV).

Importa referir que estas despesas se referem, essencialmente, à reparação de

viaturas e reposição de material utilizado no combate a incêndios florestais. Assim,

faltando ainda cerca de quatro meses para o início do DECIF 2017, está plenamente

garantida a reposição da operacionalidade de todos os Corpos de Bombeiros.

O ligeiro atraso nos pagamentos limitou-se às despesas extraordinárias, que carecem

de apuramento, validação e certificação nos termos da Diretiva Financeira. A

adversidade do ano de 2016 determinou que os encargos com estas despesas

ascendessem a mais de 11 milhões de euros, o que implicou o reforço do orçamento da

ANPC para fazer face às mesmas, com os inerentes procedimentos legais decorrentes

da gestão orçamental.

Há ainda a realçar que a ANPC pagou, mensalmente, as compensações destinadas aos

bombeiros que integraram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (45

euros por dia). Nunca foi posto em causa o pagamento mensal dessa compensação.

Também a Lei de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros foi

escrupulosamente cumprida ao longo do ano de 2016.

Gabinete da MINISTRA DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-018 Lisboa, Portugal
TEL + 351 213233000 FAX +351 213232035 EMAIL gabinete.mai@mai.gov.pt - www.portugal.gov.pt 2



Importa reiterar que, apesar do valor muito significativo das despesas extraordinárias, através da gestão rigorosa e criteriosa do orçamento do MAI e da ANPC, foi possível efetuar todos os pagamentos, a todas as AHBV do país, no dia 28 de dezembro de 2016.